



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2.024 de 11 de junho de 2012.

Autoriza a inclusão de subvenção social que menciona, abre Crédito especial e contém outras providências.

O povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir junto à Lei nº 2.011 de 13 de dezembro de 2011, subvenção social à Associação Mary Jane Wilson - AMAJW, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com vistas à manutenção da Casa de Acolhimento Institucional Vida e Esperança – CAIVE.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) destinados a acorrer despesas com subvenção financeira à Associação Mary Jane Wilson – AMAJW, com vistas à manutenção da Casa de Acolhimento Institucional Vida e Esperança - CAIVE.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adicionar ao anexo de Programas, objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2010-2013 o programa, objetivo e ação necessários ao atendimento da presente lei.

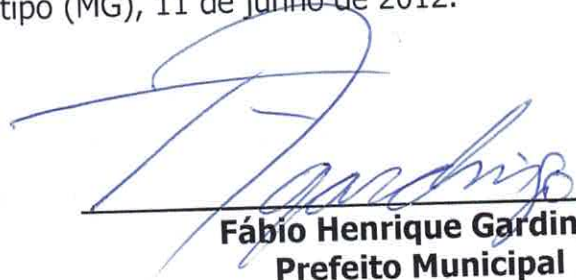
Art. 4º - Para a execução desta Lei fica o poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 07 01 04 122 0004 2.004 339039 ficha 058.. R\$ 21.000,00

Total..... R\$ 21.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matipó (MG), 11 de junho de 2012.



Fábio Henrique Gardingo
Prefeito Municipal